



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS – ASSESSORIA DE ENGENHARIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

Este documento tem por finalidade servir como base, esclarecer, estabelecer escopo e fornecer informações necessárias sobre os requisitos mínimos e indispensáveis para contratação de serviços de adequação à acessibilidade do banheiro da DPPI – Delegacia de Polícia de Proteção ao Idoso, localizada à Av. Ipiranga, 1803, Porto Alegre/RS.

2. MOTIVAÇÃO

Os serviços de adequação são necessários para atender ao Inquérito Civil – Procedimento nº 01128.000.058/2023, o qual solicita a acessibilidade do referido banheiro.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Estas Especificações Técnicas definem os serviços a serem executados e os materiais empregados nos serviços de reforma seguindo os padrões de materiais adotados nos imóveis da Polícia Civil. Nenhuma alteração poderá ser executada sem autorização do Contratante. O executante deverá efetuar estudo dos memoriais e demais documentos técnicos que compõe este documento. Os desenhos do projeto, quantitativos previstos e memorial técnico se completam e têm o mesmo grau de importância. Em caso de contradição, omissão ou erro deverá comunicar ao contratante para que seja feita a correção. Todas as cópias da documentação técnica necessária à execução da obra serão por conta do executante.

3.1 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

Caberá ao Executante o fornecimento de todos os equipamentos necessários à boa execução dos serviços, bem como os equipamentos de segurança (botas, capacetes, cintos, óculos, extintores, etc.) necessários e exigidos pela Legislação vigente. Serão obedecidas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas reguladoras relativas ao assunto, como NR-6 (Equipamentos de Proteção Individual), NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção).

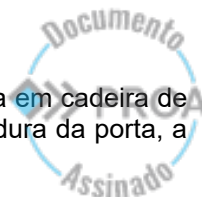
Do fornecimento e uso de qualquer máquina pelo Executante, não advirá qualquer ônus para o Contratante.

4. SERVIÇOS

Para a adequação do atual banheiro da DPPI será necessária a alteração de layout (disposição de suas peças sanitárias) a fim de atender a norma de acessibilidade NBR 9050.

4.1. PORTA

Para garantir a circulação com giro de 1,50m de diâmetro pela pessoa em cadeira de rodas, conforme item 7.5 inciso a) da NBR 9050, sem interferência da varredura da porta, a





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS – ASSESSORIA DE ENGENHARIA

atual esquadria será substituída por porta similar de madeira semi-oca com acabamento melamínico branco no tamanho de 0,80 x 2,10m.

Para isso, será fechado vão que exceder a nova porta com alvenaria de tijolo de 6 furos na espessura da parede adjacente deixando menor gola/boneca possível para a perfeita instalação e funcionamento da nova esquadria. Após, será aplicado chapisco, emboço, reboco e pintura na alvenaria nova.

O vão-livre da porta deve ser de 0,80m conforme item 6.11.2.4. A maçaneta deve ser do tipo alavanca e deverá ser instalado revestimento resistente a impactos até a altura de 0,40m a partir do piso conforme item 6.11.2.6 da NBR 9050. Também deverá ser instalado um puxador horizontal na face interna da porta, na altura da maçaneta conforme item 6.11.2.7 da NBR 9050.

4.2 HIDRÁULICA

Os pontos de esgoto e de água fria deverão obedecer novo layout conforme planta baixa anexa. As tubulações serão embutidas na parede e/ou piso.

O lavatório deverá atender aos requisitos dos incisos d) e e) do item 7.5 e o item 7.8 da NBR 9050, e ser instalado conforme layout em planta baixa. O lavatório será de louça branca do tipo de canto sem coluna.

A bacia sanitária será reaproveitada alterando-se apenas sua disposição conforme norma e planta baixa anexa.

4.3 PISO

Após a instalação dos pontos hidráulicos e, devido aos rasgos no piso que esses acarretarão, o piso do banheiro será refeito. Deverá ser assegurada sua configuração original sem indícios dos cortes.

O piso a ser aplicado será cerâmico, 50x50cm, antiderrapante, PEI IV, de 1ª classe, em tom que mais se aproximar da cor do piso atual. O piso será regularizado e assentado com argamassa colante e o rejunte terá 5mm de espessura ou conforme especificação do fabricante na mesma cor da cerâmica.

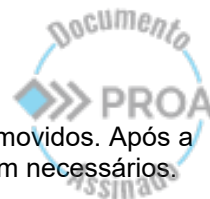
4.4 BARRAS E ACESSÓRIOS

As barras de apoio serão fixadas conforme item 7.6 da NBR 9050. Atualmente existem duas barras instaladas no local as quais deverão ser reaproveitadas. A barra menor (50cm) deverá ser reaproveitada na vertical, junto à bacia sanitária, e a barra maior (80cm) sobre a bacia sanitária conforme norma e planta baixa anexa.

Os acessórios a serem instalados são: espelho, papeleira e saboneteira. Esses deverão ser fixados conforme item 7.11 da NBR 9050.

4.5 LIMPEZA FINAL E REMOÇÃO DE ENTULHO

Todas as manchas ou salpicos remanescentes da obra deverão ser removidos. Após a limpeza serão feitos todos os pequenos arremates finais e retoques que forem necessários.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS – ASSESSORIA DE ENGENHARIA

A obra deverá ser entregue totalmente limpa, incluindo o acesso à área coberta, com as instalações e esquadria em pleno funcionamento, devendo ser testados antes na presença da Fiscalização.

Concluídos os serviços, o canteiro será desativado, devendo ser feita imediatamente a retirada de quaisquer máquinas, equipamentos, restos de materiais de propriedade do Executante e entulhos em geral. A área deverá ser deixada perfeitamente limpa e em condições de ser utilizada pelo Contratante.

5. NORMAS TÉCNICAS

Os serviços devem obedecer todas as Normas Técnicas vigentes, bem como às normativas legais e ambientais vigentes tanto na esfera municipal e estadual quanto federal, em especial a NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, e as NRs 10 e 18. Toda a documentação, alvarás e licenças necessárias para a execução das obras serão de responsabilidade da empresa executora.

6. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

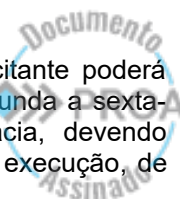
- Comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada e correspondente Certidão de Acervo Técnico – CAT, registrados no CREA ou CAU, em nome do licitante, relativo à execução dos serviços, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo;
- Registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo, em plena validade;
- Comprovação de o licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional Engenheiro Civil ou Arquiteto, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU, em plena validade;
- O Engenheiro Civil ou Arquiteto, responsável técnico, deve ter a comprovação de capacidade técnica, através da apresentação de ART/RRT e sua CAT de serviços compatíveis em características e quantidade com o objeto deste Termo.

7. NECESSIDADE DE AMOSTRA

Não se aplica.

8. NECESSIDADE DE ATESTADO DE VISITA OBRIGATÓRIA OU DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações dos locais de execução dos serviços, de segunda a sexta-feira, das 08:00 horas às 18:00 horas, mediante acordo com a delegacia, devendo obrigatoriamente emitir declaração de que conhece as condições locais para execução, de





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS – ASSESSORIA DE ENGENHARIA

que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras.

9. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA OBRA

A obra será executada no imóvel situado na Av. Ipiranga, 1803, Porto Alegre/RS, em dias úteis, em horário comercial. A execução de serviços fora do horário comercial poderá ser autorizada pela Contratante, a pedido da Contratada, analisado o caso concreto. O prazo de Execução dos Serviços é de 30 dias, a contar da emissão da Ordem de Início dos Serviços.

De acordo com o Art. 28 da Resolução 1025/2009 do CONFEA, a ART/RRT relativa à execução de obra deve ser registrada antes do início da respectiva atividade técnica. O documento deverá ser apresentado à Contratante assim que registrado. Não será permitido o início da obra sem a apresentação da ART/RRT. A Emissão da OIS só ocorrerá após o envio da ART/RRT à fiscalização.

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma de desembolso ocorrerá em parcela única na conclusão dos serviços, de acordo com o prazo de execução:

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	
PARCELA	INTERVALO
PARCELA ÚNICA (aos 30 dias/ entrega)	100%

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS – ASSESSORIA DE ENGENHARIA

11.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;
- Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso;
- Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- A contratada deverá designar um responsável pela empresa, o qual será o responsável pelo contato com a contratante;
- Está expressamente proibido qualquer tipo de subcontratação;
- Emitir e apresentar a ART/RRT paga antes do início dos serviços;
- Seguir todas as normas e legislações vigentes.

11.3 OBSERVAÇÕES GERAIS

Todos os materiais empregados na execução dos serviços devem estar de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras, para o uso específico.

Os materiais empregados deverão ser de qualidade equivalente ou superior ao especificado, assim como a mão de obra empregada deverá possuir comprovada capacitação técnica, trabalhando sob a supervisão de um profissional habilitado pelo CREA ou CAU, seguindo os dispositivos nas normas técnicas pertinentes. Entende-se por equivalência técnica entre materiais ou equipamentos, a existência de analogia total ou equivalência do desempenho dos mesmos, em idêntica função construtiva e as mesmas características exigidas na especificação ou no serviço que a eles se refiram.

A obra será administrada por profissional legalmente habilitado, Arquiteto ou Engenheiro, com inscrição ativa no respectivo Conselho Profissional (CREA ou CAU), e que deverá estar presente em todas as fases importantes da execução dos serviços emitindo o respectivo documento de responsabilidade, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

Nenhuma alteração no projeto e especificações técnicas será executada sem autorização do Contratante.

Porto Alegre, 16 de outubro de 2023.

Katherine de Vargas Nery
Analista Arquiteta
ID 4860020





23120400180967

Nome do documento: Termo_Referencia_WC-DPPI.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Katherine de Vargas Nery

PC / 600710 / 4860020

16/10/2023 17:02:34

